

Processo nº 2024020891.

Concorrência nº 021/2024.

Objeto: Concessão Administrativa da prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Catalão – Goiás.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

1. DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Às 14 horas do dia 18 de dezembro de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, o Agente de Contratação, Sr. Nirembert Antônio Rodrigues Araújo, designado pelo Decreto Municipal nº 2.460/2024, procedeu a avaliação e aceite dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 4) da LICITANTE mais bem classificada na fase anterior do certame, referente ao Edital de Concorrência nº 021/2024 - Processo Administrativo 2024020891, cujo objeto é a concessão administrativa da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Catalão - Goiás.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE

O Agente de Contratação deu início a análise de julgamento da HABILITAÇÃO JURÍDICA do **CONSÓRCIO “CATALÃO CIDADE LINDA”**, formado pelas empresas **Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.209/0001-73 e **Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.551/0001-81, tendo sido aprovado e habilitado nos termos do edital regente. Em seguida iniciou-se a análise quanto aos documentos de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, não havendo nenhuma inconsistência com as obrigações estipuladas no edital. Ato seguinte deu-se o início da análise quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**, tendo sido aprovada. Por fim, verificou-se a **AUTODECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**, tendo toda a documentação sido amplamente **APROVADA e HABILITADA**.

Salienta-se que cada empresa consorciada apresentou individualmente todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômica-financeira, em conformidade com o disposto no Edital.

Diante disso, o Agente de Contratação **DECLARA** como **VENCEDORA** do certame o **CONSÓRCIO “CATALÃO CIDADE LINDA”**, formado pelas empresas **Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.209/0001-73 e **Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.551/0001-81.

3. DO ENCERRAMENTO

O Agente de Contratação declara finalizada a SESSÃO DE JULGAMENTO, e solicita a publicação imediata da Habilitação da Licitante da Concorrência nº 021/2024, nos Diário Oficial, bem como no sítio eletrônico oficial do município, e submeta-se todo o procedimento licitatório à manifestação da Procuradoria Jurídica do Município.

Por se tratar de Licitante único não haverá a abertura de prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do item 31.9 do Edital.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata para os devidos fins legais, a qual segue assinada pelo Agente de Contratação.

Catalão – GO, 18 de dezembro de 2024.



Nireberg Antônio Rodrigues Araújo

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 2.460, de 03 de janeiro de 2024

Município de Catalão